



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº. 3.014, DE 02 DE JULHO DE 2015**

*Dá denominação a logradouro público de “Dr. Aloysio Ladeira”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Dr. Aloysio Ladeira” a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

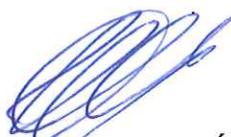
São João Nepomuceno, em 02 de julho de 2015.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 06/07/15, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

  
**CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

  
**HEDILSON FERREIRA SANÁBIO**  
Secretário Municipal de Planejamento